

OFICIO CIRCULAR N.º 12/2019

Assunto: Novos focos de *Xylella fastidiosa* – alargamento da Área Demarcada

Prosseguem os trabalhos de prospeção oficial intensiva da bactéria *Xylella fastidiosa*, após a sua primeira deteção a 3 de janeiro em Vila Nova de Gaia. Nessa sequência, foram até à data detetados doze focos em espaços públicos e jardins particulares daquele concelho.

As espécies de plantas identificadas infetadas compreendem diversas ornamentais e espontâneas, designadamente *Lavandula dentata*, *Lavandula angustifolia*, *Rosmarinus officinalis*, *Artemisia arborescens*, *Coprosma repens*, *Myrtus communis*, *Vinca*, *Ulex europaeus*, *Ulex minor* e *Cytisus scoparius*.

Em resultado destas deteções, têm sido feitos alargamentos da “Área Demarcada” que compreende as “Zonas Infetadas”, incluindo todas as plantas hospedeiras da subespécie da bactéria que se encontram num raio de 100m em redor das plantas contaminadas, e uma “Zona Tampão” circundante de 5 km de raio. Em anexo, encontra-se o mapa da atual “Área Demarcada”, bem como, a lista das freguesias abrangidas, também disponível na página eletrónica¹ da DGAV.

Lembramos que na “Área Demarcada”, e conforme determinado pela Decisão de Execução 2015/789 da Comissão, de 18 de maio, e alterações, e previsto no n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei nº Lei nº 154/2005, de 6 de Setembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 43/2009, com a última alteração dada pelo Decreto-lei n.º 41/2018, estabelecem-se as seguintes medidas de proteção fitossanitária:

- Destruição no local dos vegetais hospedeiros da subespécie da bactéria presentes na “Zona Infetada” incluindo a área abrangida pelo raio de 100 m circundantes, após realização de tratamento inseticida contra os potenciais insetos vetores;
- Proibição do movimento para fora da “Área Demarcada” e da “Zona Infetada” para a “Zona Tampão” de qualquer vegetal, destinado a plantação, pertencente aos géneros

¹ Em: <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=14076974&cboui=14076974>



e espécies constantes da “Lista de Géneros e Espécies sujeitos a Restrições Fitossanitárias” disponível na página eletrónica da DGAV;

- Prospeção oficial intensiva dos vegetais constantes dessa lista na “Área Demarcada” com inspeção visual, colheita de amostras e análise laboratorial;
- Proibição de plantação dos vegetais hospedeiros da bactéria na “Zona Infetada”, excepto sob condições de proteção física contra a introdução da bactéria pelos insetos vetores, oficialmente aprovadas.

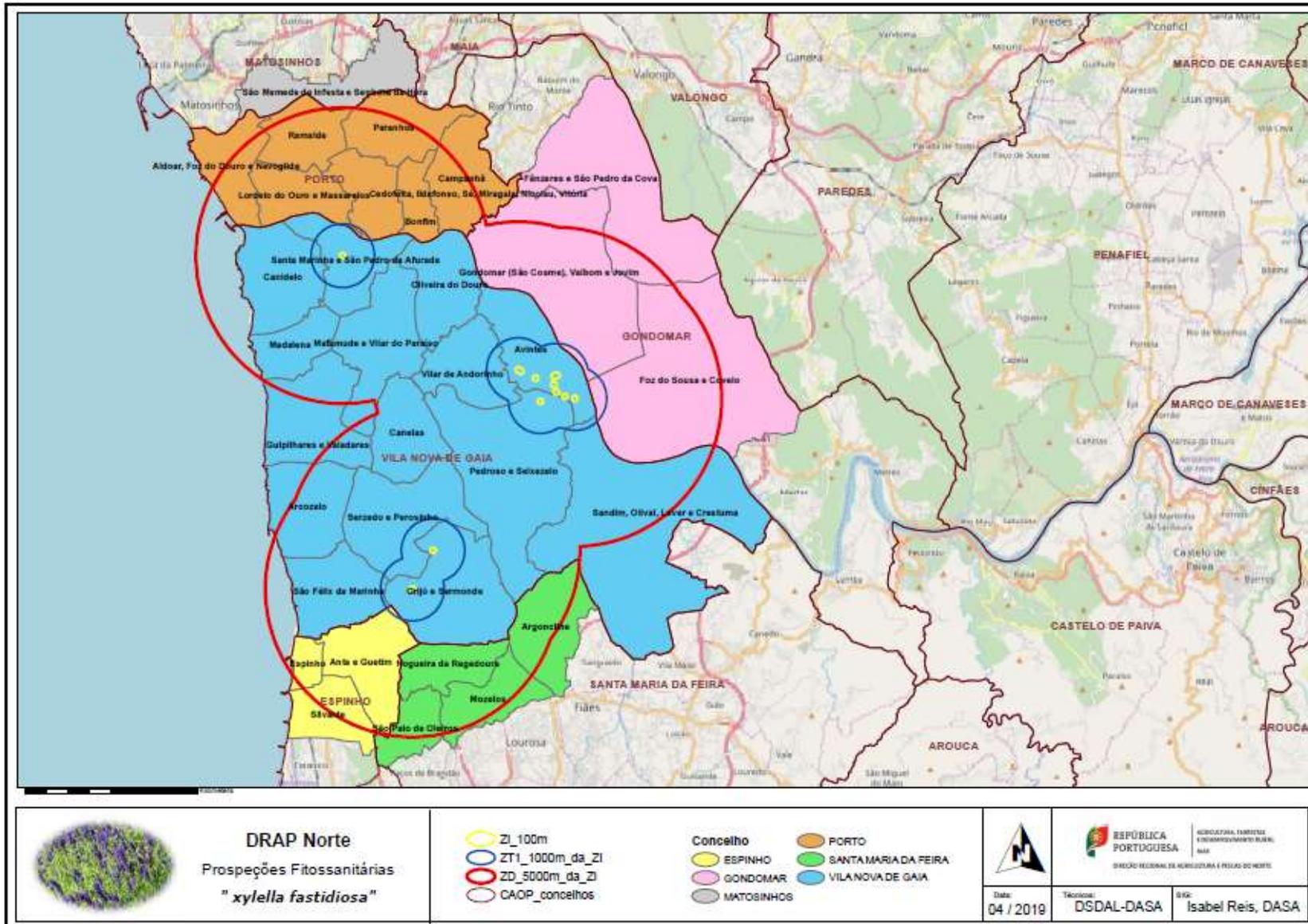
Deverá, assim, sempre que solicitado, ser facultado o acesso aos serviços oficiais para a identificação das espécies de plantas susceptíveis e colheita de amostras, observar cuidadosamente as suas plantas e reportar em caso de sintomas suspeitos e cumprir escrupulosamente com as medidas de proteção fitossanitárias acima indicadas.

Esta bactéria não constitui risco para pessoas e animais. A colaboração de todos é fundamental para o sucesso da erradicação desta bactéria que, para além de plantas ornamentais, pode devastar importantes culturas, tais como, olivais, amendoeiras, vinhas e citrinos.

Lisboa, 9 de abril de 2019

A Subdiretora Geral,

Área Demarcada de *Xylella fastidiosa* – Zonas Infetadas + Zona Tampão (área circundante de 5 km de raio)



Freguesias abrangidas pela ÁREA DEMARCADA:

- **Concelho de ESPINHO:**
 - Anta e Guetim
 - Espinho;
 - Silvade.
- **Concelho de MATOSINHOS:**
 - São Mamede de Infesta e Senhora da Hora
- **Concelho do PORTO** (todas as freguesias):
 - Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
 - Bonfim
 - Campanhã;
 - Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória;
 - Lordelo do Ouro e Massarelos;
 - Paranhos;
 - Ramalde.
- **Concelho de GONDOMAR:**
 - Foz do Sousa e Covelo;
 - Fânzeres e São Pedro da Cova;
 - Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.
- **Concelho do SANTA MARIA DA FEIRA:**
 - Argoncilhe;
 - Mozelos;
 - Nogueira da Regedoura;
 - São Paio de Oleiros.
- **Concelho de VILA NOVA DE GAIA** (todas as freguesias):
 - Arcozelo
 - Avintes;
 - Canelas;
 - Canidelo;
 - Grijó e Sermonde;
 - Madalena;
 - Mafamude e Vilar do Paraíso;
 - Oliveira do Douro;
 - Pedroso e Seixezelo;
 - Sandim, Olival, Lever e Crestuma;
 - Serzedo e Perosinho;
 - São Félix da Marinha;
 - Gulpilhares e Valadares;
 - Santa Marinha e São Pedro de Alfurada;
 - Vilar de Andorinho.